



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 691/15, DE 01 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza suplementação de recursos por arrecadação a maior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, (RS), no uso das atribuições legais que me são conferidas pelo art. 73 da Lei Orgânica Municipal, e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, **DECRETA:**

Art. 1º Autoriza o Município suplementar recursos por superávit financeiro, no orçamento em vigor, no valor de R\$ 26.530,00 (Vinte e seis mil quinhentos e oitenta reais) a seguir discriminados:

7 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais

10.301.0107.2.022 – Manutenção da Saúde C/Recursos da União
37 – 3.3.90.30.00 – Material, Bem ou Serviços para Dist. Grat. R\$ 14.440,00
93 – 3.3.90.11.00 – Vencimentos e Vantag. Fixas -- PC R\$ 2.070,00

4 – Fundo de Assistência Social

08.244.0029.2.042 – Vencimentos e Vantag. Fixas – PC
638 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.070,00

Art. 2º Os créditos referidos no art. 1º serão cobertos com recursos arrecadados a maior nos seguintes vínculos:

- 4770 – Farmácia Básica R\$ 14.440,00
- 4530 – PACS R\$ 2.070,00
- 1028 – Assistência Social – FNAS R\$ 10.070,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA, 01 DE OUTUBRO DE 2015.


Vanderlei Markus
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 01/10/2015.


Marcelo Kreimeier
Secretário Mun. da Administração

Este documento foi afixado no painel de
publicações da ante-sala da Prefeitura
Municipal, durante 20 dias e contar
de 01 / 10 / 2015

